

**第 117/2020 號保安司司長批示**

保安司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，根據第6/1999號行政法規《政府部門及實體的組織、職權與運作》第四條第二款，第8/2020號行政命令，以及第2/2012號法律《公共地方錄像監視法律制度》第八條、第十一條第一款、第四款及第六款的規定，且經聽取個人資料保護辦公室具約束力的意見後，作出本批示。

一、經考慮海關提出的申請及依據後，批准於橫琴口岸澳門口岸區海關站安裝及使用錄像監視系統攝影機，合共8台。

二、海關為負責管理有關錄像監視系統的實體。

三、使用許可期間為兩年，可續期。為此須核實作出許可的依據是否仍然維持。

四、本批示於公佈日生效，其效力追溯至二零二零年八月十八日。

五、將本批示通知海關。

二零二零年八月十四日

保安司司長 黃少澤

**批 示 摘 錄**

透過保安司司長二零二零年六月十五日的批示：

根據現行第14/2009號法律《公務人員職程制度》第十三條第一款第(二)項及第四款、以及第12/2015號法律《公共部門勞動合同制度》第四條第二款的規定，以附註形式修改羅詩雅在本辦公室任職的行政任用合同第三條款，晉階為第三職階特級技術輔導員，薪俸點430，自二零二零年八月二日起生效。

二零二零年八月十四日於保安司司長辦公室

辦公室主任 張玉英

**社 會 文 化 司 司 長 辦 公 室****第 64/2020 號社會文化司司長批示**

社會文化司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條賦予的職權，並根據十二月二十一日第87/89/M號法令核准的

**Despacho do Secretário para a Segurança n.º 117/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos do n.º 2 do artigo 4.º do Regulamento Administrativo n.º 6/1999 (Organização, competências e funcionamento dos serviços e entidades públicos), da Ordem Executiva n.º 8/2020, do artigo 8.º e dos n.ºs 1, 4 e 6 do artigo 11.º da Lei n.º 2/2012 (Regime jurídico da videovigilância em espaços públicos) e ouvido o parecer vinculativo do Gabinete para a Protecção de Dados Pessoais, o Secretário para a Segurança manda:

1. Considerando os fundamentos de que se prevalecem os respectivos pedidos, apresentados pelos Serviços de Alfândega (SA), autorizo a instalação e utilização de 8 câmaras de videovigilância no Posto Alfandegário de Posto Fronteiriço da Parte de Macau do Posto Fronteiriço de Hengqin.

2. Os SA são a entidade responsável pela gestão do referido sistema de videovigilância.

3. O prazo da autorização é de dois anos, podendo este ser renovável mediante comprovação da manutenção dos fundamentos invocados para a sua concessão.

4. O presente despacho entra em vigor no dia da sua publicação e os seus efeitos retroagem a 18 de Agosto de 2020.

5. Dê-se conhecimento do presente despacho aos SA.

14 de Agosto de 2020.

O Secretário para a Segurança, *Wong Sio Chak*.

**Extracto de despacho**

Por despacho do Ex.<sup>mo</sup> Senhor Secretário para a Segurança, de 15 de Junho de 2020:

Lo Si Nga, contratada por contrato administrativo de provimento, deste Gabinete — alterada, por averbamento, a cláusula 3.ª do contrato ascendendo a adjunta-técnica especialista, 3.º escalão, índice 430, nos termos do artigo 13.º, n.ºs 1, alínea 2), e 4, da Lei n.º 14/2009 — Regime das Carreiras dos Trabalhadores dos Serviços Públicos, conjugado com o artigo 4.º, n.º 2, da Lei n.º 12/2015 — Regime do Contrato de Trabalho nos Serviços Públicos, a partir de 2 de Agosto de 2020.

Gabinete do Secretário para a Segurança, aos 14 de Agosto de 2020. — A Chefe do Gabinete, *Cheong Ioc Ieng*.

**GABINETE DA SECRETÁRIA PARA OS ASSUNTOS  
SOCIAIS E CULTURA****Despacho da Secretária para os Assuntos  
Sociais e Cultura n.º 64/2020**

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos da alínea a) do n.º 1 e dos n.ºs 2 e 7 do artigo 30.º do Estatuto dos